

Lei nº 101

disposi-
ções de
sobre de-
sapropria-
ção e de
outras

providên-
cias, nos
termos
da Lei
nº 69, de
19/1/1949.

Lei nº 101

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretei e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica decretada e declarada a urgência da desapropriação do prédio e terrenos de propriedade de dona Adélia Duarte Dias, Maria de Barros Dias e Baldini Alcântara e outros, para o fim do prolongamento da Rua Comendador Custódio Ribeiro, de que trata a Lei nº 69, de 19 de janeiro de 1949.

Parágrafo único - As divisões e confrontações dos imóveis a serem desapropriados constam da planta anexa, que constituirá parte integrante desta lei.

Art. 2º - A indenização correspondente à desapropriação de que trata o art. primeiro, será feita pela seguinte forma: dona Adélia Duarte Dias, prédio e trecho de terreno com 818,38 m², no valor de CR\$ 40.000,00; dona Maria de Barros Dias, trecho de terreno com 570 m², no valor de CR\$ 19.500,00 e Sr. Baldini Alcântara e outros, trecho de terreno com 128,82 m², no valor de CR\$ 6.000,00.

Art. 3º - Para fim de recurso para abertura do respectivo crédito para satisfazer ao pagamento das indenizações referidas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar da importância de CR\$ 45.000,00, valor mínimo de venda, em hasta pública, da faixa de terreno, com a

seguinte dimensão: 49,70 mts. de frente; 30 mts. de fundo do lado direito e 9 mts. de fundo do lado esquerdo, excedentes do referido prolongamento da Rua Comendador Custódio Ribeiro, que passará a ser de propriedade da Prefeitura.

Art. 4º - Para ocorrer à despesa de que trata o art. 2º e mais a de escritura, fica aberto o crédito especial de CR# 66.500,00.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Faço, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
25 de Outubro de 1949

Horácio Capistrano de Alckmin
Prefeito Municipal
Antônio Américo Junqueira - Secretário